

# SINDILEGAL

Revista Jurídico em Debate | Ano 2 | Número 2 | Janeiro e Fevereiro de 2014



**SEEB**  
DESDE 1935  
SINDICATO DOS EMPREGADOS  
EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS  
DE SANTA MARIA E REGIÃO - CUT

Gestão

**MAIS**



PRA SEGUIR  
CONQUISTANDO

**GESTÃO  
TRANSPARENTE  
CONQUISTAS  
PARA TODOS**

# Editorial

**SINDILEGAL**

**N**os últimos dois anos, o Sindicato dos Bancários de Santa Maria e Região ajuizou 41 ações coletivas, com uma média de 20,5 ações por ano, com diversos objetos, que representam os anseios dos bancários da base de Santa Maria.

Estamos sempre atentos na defesa dos direitos individuais e coletivos da categoria bancária.

Acompanhe nesta edição o andamento atualizado de todos os processos, bem como acompanhá-los no site [www.trt4.gov.br](http://www.trt4.gov.br) ou pelo site [www.bancariossm.org.br](http://www.bancariossm.org.br).

Para saber se está representado nos processos ajuizados, ligue para o Departamento Jurídico do Sindicato dos Bancários de Santa Maria e Região. Fone: (55) 3222-8088.



**Expediente**

**Sindilegal** - Revista Jurídico em Debate é uma publicação do Sindicato dos Bancários de Santa Maria e Região.  
Rua Doutor Bozano, 1147 - Ed. Marilene, sala 301  
Santa Maria - RS - FONE (55) 3222.8088  
Diagramação: André Machado Fortes  
Ano 2, N° 2, Janeiro/Fevereiro de 2014  
Tiragem: 1.300 exemplares.  
Impressão: Gráfica Pozzatti



# Qual percentual o bancário paga e para quem

**Q**uando o bancário utilizar a assessoria jurídica do Sindicato dos Bancários de Santa Maria e Região e ingressa com ação individual, este pagará a título de honorários advocatícios 5% sobre o total bruto da condenação (no final da ação), sendo 2,5% para Rui Rodrigues & Gressler (Porto Alegre) e 2,5% para Criveli Advogados Associados (Brasília). Salientando, neste caso, que deverá o banco reclamado ser condenado a pagar os honorários do advogado do sindicato no total de 15%, para o escritório Fioravante & Londero Advogados.

Nas ações coletivas sem condenação do banco reclamado ao pagamento de honorários assistenciais, o percentual cobrado dos bancários

será de 15% sobre o total bruto da condenação, sendo que estes honorários serão assim distribuídos: 10% para Fioravante & Londero Advogados, 2,5% para Rui Rodrigues & Gressler, e 2,5% para Crivelli Advogados Associados.

Para as ações coletivas ajuizadas a partir de 2011, com a condenação do banco reclamado a pagar 15% a título de honorários assistenciais, o bancário nada pagará, e os honorários serão distribuídos na forma do parágrafo anterior.

Em todos os casos (ações coletivas e individuais), não sendo o banco condenado ao pagamento de honorários, o bancário deverá arcar com o percentual de 15% sobre o total bruto da condenação.

*Praça dos Três Poderes, Brasília - DF, Brasil - Foto Divulgação*



**Horário de atendimento da  
Assessoria Jurídica no Sindicato:**

Terças e quintas-feiras, das 15h às  
18h. Fone: (55) 3222-8088

### FGTS

Processo nº: **5008466-26.2013.404.7102** - A ação coletiva proposta pelo Sindicato visa a beneficiar todos os bancários de Santa Maria e região.

**Direito pleiteado:** é requerida a aplicação de índice de correção monetária que reflita as perdas inflacionárias aos depósitos do FGTS.

Atualmente, para a correção dos valores nas contas de FGTS dos trabalhadores, a Caixa Econômica Federal (CEF) utiliza a Taxa Referencial (TR), índice que não reflete a desvalorização da moeda em razão da inflação, ao menos, desde 1999. A TR sempre se aproxima de zero, enquanto os índices inflacionários se aproximam de 6% ano.

**Andamento atual:** processo se encontra em sua fase inicial não tendo ocorrido ainda a citação da CEF para contestar.



# Banco do Brasil

Processo nº: 0001236-62.2012.5.04.0702

**Direito pleiteado:** Pagamento das passagens de ônibus aos empregados que utilizam o transporte intermunicipal no percurso de residência ao trabalho e vice-versa.

**Andamento atual:** O processo foi julgado procedente pelo juiz de primeiro grau, aguardando o julgamento de recurso interposto pelo banco.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0089500-63.2009.5.04.0701

**Direito pleiteado:** Pagamento de diferenças salariais em razão da aplicação dos interstícios remuneratórios de 12% e 16%.

**Andamento atual:** O processo foi julgado improcedente pelo juiz de primeiro grau e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, aguardando o julgamento de recurso do sindicato pelo Tribunal Superior do Trabalho.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0000388-44.2013.5.04.0701

**Direito pleiteado:** Pagamento de diferenças de horas extras, pois banco está calculando erroneamente seu pagamento.

**Andamento atual:** O processo aguarda julgamento pelo juiz de primeiro grau.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0001191-92.2011.5.04.0702

**Direito pleiteado:** Pagamento de diferenças de terço constitucional de férias, por força da inclusão do período convertido em abono pecuniário em seu cálculo.

**Andamento atual:** O pedido foi julgado improcedente pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, tendo o Sindicato interposto recurso para o Tribunal Superior do Trabalho.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0001355-60.2011.5.04.0701

**Direito pleiteado:** Pagamento do intervalo intrajornada concedido equivocadamente.

**Andamento atual:** O processo foi julgado improcedente pelo juiz de primeiro grau e pelo Tribunal Regional da 4ª Região. O Sindicato já interpôs recurso.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0000364-47.2012.5.04.0702

**Direito pleiteado:** Pagamento como extras das 7ª e 8ª horas de trabalho diário dos empregados que desempenham ou desempenharam o cargo de Analista A em Unidade Tática.

**Andamento atual:** O processo aguarda julgamento pelo juiz de primeiro grau.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0000372-27.2012.5.04.0701

**Direito pleiteado:** Pagamento como extras das 7ª e 8ª horas de trabalho diário dos empregados que desempenham ou desempenharam o cargo de Analista B em Unidade de Apoio.

**Andamento atual:** O processo aguarda julgamento pelo juiz de primeiro grau.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0000306-47.2012.5.04.0701

**Direito pleiteado:** Pagamento como extras das 7ª e 8ª horas de trabalho diário dos

empregados que desempenham ou desempenharam o cargo de Analista Técnico Rural.

**Andamento atual:** O processo aguarda julgamento pelo juiz de primeiro grau.

\* \* \* \* \*

Processo nº: **0000305-62.2012.5.04.0701**

**Direito pleiteado:** Pagamento como extras das 7ª e 8ª horas de trabalho diário dos empregados que desempenham ou desempenharam o cargo de Analista A em Unidade de Negócios.

**Andamento atual:** O processo foi julgado procedente pelo juiz de primeiro grau e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, sendo provável a interposição de recurso pelo banco, para julgamento pelo Tribunal Superior do Trabalho.

\* \* \* \* \*

Processo nº: **0001269-21.2013.5.04.0701**

**Direito pleiteado:** Pagamento como extras das 7ª e 8ª horas de trabalho diário dos empregados que desempenham ou desempenharam o cargo de Analista A em Unidade de Negócios.

**Andamento atual:** O processo aguarda julgamento pelo juiz de primeiro grau.

\* \* \* \* \*

Processo nº: **0000304-77.2012.5.04.0701**

**Direito pleiteado:** Pagamento como extras das 7ª e 8ª horas de trabalho diário dos empregados que desempenham ou desempenharam o cargo de Assistente A em Unidade de Apoio.

**Andamento atual:** O processo foi julgado procedente pelo juiz de primeiro grau, porém, improcedente pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. O sindicato já interpôs recurso para julgamento pelo Tribunal Superior do Trabalho.

\* \* \* \* \*

Processo nº: **0000373-12.2012.5.04.0701**

**Direito pleiteado:** Pagamento como extras das 7ª e 8ª horas de trabalho diário dos empregados que desempenham ou desempenharam o cargo de Analista A em Unidade de Apoio.

**Andamento atual:** O processo aguarda julgamento pelo juiz de primeiro grau.

Processo nº: **0041800-09.2000.5.04.0701**

**Direito pleiteado:** Diferenças de adicional por tempo de serviço (anuênios), em razão do "congelamento" do seu percentual em 1999.

**Andamento atual:** O processo foi julgado procedente, encontrando-se na fase cálculos.

\* \* \* \* \*

Processo nº: **0001043-50.2012.5.04.0701**

**Direito pleiteado:** Diferenças de complementação de aposentadoria aos aposentados contemplados pelo processo de nº 0041800-09.2000.5.04.0701.

**Andamento atual:** O processo aguarda julgamento pelo juiz de primeiro grau.

\* \* \* \* \*

Processo nº: **0000910-08.2012.5.04.0701**

**Direito pleiteado:** Diferenças de complementação de aposentadoria aos aposentados não contemplados pelo processo de nº 0041800-09.2000.5.04.0701.

**Andamento atual:** O processo aguarda julgamento pelo juiz de primeiro grau.

\* \* \* \* \*

Processo nº: **0001044-35.2012.5.04.0701**

**Direito pleiteado:** Diferenças de adicional por tempo de serviço (anuênios) aos empregados

não beneficiados pelo processo de nº 0041800-09.2000.5.04.0701.

**Andamento atual:** O processo aguarda julgamento pelo juiz de primeiro grau.

\* \* \* \* \*

Processo nº: **0000812-23.2012.5.04.0701**

**Direito pleiteado:** Diferenças de adicional por tempo de serviço (anuênios) aos empregados não beneficiados pelo processo de nº 0041800-09.2000.5.04.0701 e que tiveram valores estornados dos seus salários.

**Andamento atual:** O processo foi julgado improcedente pelo juiz de primeiro grau, tendo o sindicato interposto recurso.

## Processos em andamento

**SINDILEGAL**

# Banrisul

Processo nº: **0001103-20.2012.5.04.0702**

**Direito pleiteado:** Diferenças salarial ao Gerente de Negócios, em razão da diferenciação salarial do cargo.

**Andamento atual:** O processo aguarda julgamento pelo juiz de primeiro grau.

\* \* \* \* \*

Processo nº: **0000469-24.2012.5.04.0702**

**Direito pleiteado:** Pagamento como extras das 7ª e 8ª horas de trabalho dos bancários que ocupam/ocuparam o cargo de Gerente Adjunto.

**Andamento atual:** O processo foi julgado improcedente pelo juiz de primeiro grau. O Sindicato já interpôs recurso.

\* \* \* \* \*

Processo nº: **0000441-56.2012.5.04.0702**

**Direito pleiteado:** Pagamento como extras das 7ª e 8ª horas de trabalho dos bancários que ocupam/ocuparam o cargo de Gerente de Negócios.

**Andamento atual:** O processo foi julgado improcedente pelo juiz de primeiro grau. O Sindicato já interpôs recurso.

\* \* \* \* \*

Processo nº: **0000441-59.2012.5.04.0701**

**Direito pleiteado:** Pagamento como extras das 7ª e 8ª horas de trabalho dos bancários que ocupam/ocuparam o cargo de Supervisor.

**Andamento atual:** O processo foi julgado improcedente pelo juiz de primeiro grau e pelo Tribunal Regional da 4ª Região. O Sindicato já interpôs recurso.

\* \* \* \* \*

Processo nº: **0000431-15.2012.5.04.0701**

**Direito pleiteado:** Pagamento como extras das 7ª e 8ª horas de trabalho dos bancários que ocupam/ocuparam o cargo de Supervisor de Crédito Rural.

**Andamento atual:** O processo foi julgado improcedente pelo juiz de primeiro grau e pelo Tribunal Regional da 4ª Região. O Sindicato já interpôs recurso.

\* \* \* \* \*

Processo nº: **0000334-78.2013.5.04.0701**

**Direito pleiteado:** Pagamento de diferenças de horas extras, pois banco está calculando

erroneamente seu pagamento.

**Andamento atual:** O processo foi julgado procedente pelo juiz de primeiro grau, sendo provável a interposição de recurso pelo banco, para julgamento pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Processo nº: **0001309-68.2011.5.04.0702**

**Direito pleiteado:** Pagamento do intervalo intrajornada concedido equivocadamente.

**Andamento atual:** O processo foi julgado improcedente pelo juiz de primeiro grau e pelo Tribunal Regional da 4ª Região. O Sindicato já interpôs recurso.

\* \* \* \* \*

Processo nº: **0000971-26.2013.5.04.0702**

**Direito pleiteado:** Devolução dos valores já descontados (diferença de caixa) dos salários dos empregados que desempenham o cargo de caixa.

**Andamento atual:** O processo se encontra em sua fase inicial, não tendo ocorrido, ainda, o oferecimento de defesa pelo banco.

\* \* \* \* \*

Processo nº: **0000960-94.2013.5.04.0702**

**Direito pleiteado:** Diferenças salariais aos empregados que desempenharam o cargo de caixa e sofreram redução salarial quando deixaram de ocupar o cargo.

**Andamento atual:** O processo se encontra em sua fase inicial. O Sindicato está recorrendo da decisão que indeferiu o pedido liminar, a fim de que sejam pagas imediatamente as diferenças devidas aos empregados.

\* \* \* \* \*

Processo nº: **0000430 93 2013 504 0701**

**Direito pleiteado:** Busca-se a diferença de gratificação semestral por meio de integração de valores recebidos de Abono Dedicção Integral e Horas Extras.

**Andamento atual:** Julgamento procedente em 1º grau, sendo provável interposição de recurso pelo banco.

# **SINDILEGAL**

*SINDILEGAL - Revista Jurídico em Debate é uma publicação do Sindicato dos Bancários de Santa Maria e Região. Rua Doutor Bozano, 1147 - Ed. Marilene, sala 301 - Santa Maria - RS  
FONE (55) 3222.8088*



## Bradesco

Processo nº: 0000631-22.2012.5.04.0701

**Direito pleiteado:** Pagamento como extras das 7ª e 8ª horas de trabalho dos bancários que ocupam o cargo de Gerente de Contas Pessoa Física.

**Andamento atual:** Processo foi julgado improcedente pelo juízo de primeiro grau, aguardando o julgamento de recurso do Sindicato no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0000632-07.2012.5.04.0701

**Direito pleiteado:** Pagamento como extras das 7ª e 8ª horas de trabalho dos bancários que ocupam o cargo de Gerente de Contas Pessoa Jurídica.

**Andamento atual:** Processo foi julgado improcedente pelo juízo de primeiro grau, aguardando o julgamento de recurso do Sindicato no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0000633-89.2012.5.04.0701

**Direito pleiteado:** Pagamento como extras das 7ª e 8ª horas de trabalho dos bancários que ocupam o cargo de Gerente Assistente Pessoa Jurídica.

**Andamento atual:** Processo foi julgado procedente pelo juízo de primeiro grau, aguardando o julgamento de recurso do banco no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0000583-63.2012.5.04.0701

**Direito pleiteado:** Pagamento como extras das 7ª e 8ª horas de trabalho dos bancários que ocupam o cargo de Gerente Assistente Pessoa Física.

**Andamento atual:** Processo foi julgado procedente pelo juízo de primeiro grau, aguardando o julgamento de recurso do banco no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0000083-60.2013.5.04.0701

**Direito pleiteado:** O banco não tem observado o limite de 4% do salário-básico dos empregados, previsto em convenção coletiva, ao efetuar os descontos salariais para custeio do vale-transporte.

**Andamento atual:** O julgamento do juiz de primeiro grau foi favorável ao Sindicato, tendo o banco interposto recurso.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0000370-20.2013.5.04.0702

**Direito pleiteado:** Pagamento de diferenças de horas extras, pois banco está calculando erroneamente seu pagamento.

**Andamento atual:** O processo foi julgado procedente pelo juiz de primeiro grau, sendo provável a interposição de recurso pelo banco, para julgamento pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0001226-55.2011.5.04.0701

**Direito pleiteado:** Pagamento de diferenças de terço constitucional de férias, por força da inclusão do período convertido em abono pecuniário em seu cálculo.

**Andamento atual:** O processo foi julgado improcedente pelo juiz de primeiro grau, encontrando-se o processo no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para julgamento de recurso interposto pelo Sindicato.

## Caixa

Processo nº: 0000218-40.2011.5.04.0702

**Direito pleiteado:** Pagamento de diferenças de CTVA em razão da classificação da remuneração segundo níveis de mercado, incorporação do CTVA ao salário dos empregados que deixarem de exercer cargo comissionado/função gratificada.

**Andamento atual:** Processo aguarda julgamento pelo juiz de primeiro grau.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0135600-76.2009.5.04.0701

**Direito pleiteado:** Pagamento de diferenças salariais em razão da natureza salarial do auxílio-alimentação.

**Andamento atual:** Todos os julgamentos já ocorridos forma favoráveis ao Sindicato, encontrando-se o processo no Tribunal Superior do Trabalho para julgamento de recurso interposto pelo banco.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0000371-05.2013.5.04.0702

**Direito pleiteado:** Pagamento de diferenças de horas extras, pois banco está calculando erroneamente seu pagamento.

**Andamento atual:** O processo foi julgado procedente pelo juiz de primeiro grau, sendo provável a interposição de recurso pelo banco, para julgamento pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0000234-94.2011.5.04.0701

**Direito pleiteado:** Pagamento como extras das 7ª e 8ª horas de trabalho dos bancários que ocupam/ocuparam o cargo de Gerente de Retaguarda.

**Andamento atual:** O processo foi julgado improcedente pelo juiz de primeiro grau. O Sindicato já interpôs recurso.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0000223-65.2011.5.04.0701

**Direito pleiteado:** Pagamento como extras das 7ª e 8ª horas de trabalho dos bancários que ocupam/ocuparam o cargo de Agente Empresarial.

**Andamento atual:** Todos os julgamentos já ocorridos forma favoráveis ao Sindicato, encontrando-se o processo no Tribunal Superior do Trabalho para julgamento de recurso interposto pelo banco.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0001168-83.2010.5.04.0702

**Direito pleiteado:** Pagamento como extras das 7ª e 8ª horas de trabalho dos bancários que ocupam/ocuparam o cargo de Técnico de Fomento.

**Andamento atual:** Todos os julgamentos já ocorridos forma favoráveis ao Sindicato, encontrando-se o processo no Tribunal Superior do Trabalho para julgamento de recurso interposto pelo banco.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0001167-98.2010.5.04.0702

**Direito pleiteado:** Pagamento como extras das 7ª e 8ª horas de trabalho dos bancários que ocupam/ocuparam o cargo de Assistente Administrativo II.

**Andamento atual:** Todos os julgamentos já ocorridos forma favoráveis ao Sindicato, encontrando-se o processo no Tribunal Superior do Trabalho para julgamento de recurso interposto pelo banco.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0000518-65.2012.5.04.0702

**Direito pleiteado:** Pagamento como extras das 7ª e 8ª horas de trabalho dos bancários que ocupam/ocuparam o cargo de Assistente de Negócios.

**Andamento atual:** O processo aguarda julgamento do juiz de primeiro grau.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0001137-63.2010.5.04.0702

**Direito pleiteado:** Pagamento como extras das 7ª e 8ª horas de trabalho dos bancários que ocupam/ocuparam o cargo de Analista.

**Andamento atual:** O processo foi julgado procedente pelo juiz de primeiro grau, aguardando o julgamento de recursos junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0001110-80.2010.5.04.0702

**Direito pleiteado:** Pagamento como extras das 7ª e 8ª horas de trabalho dos bancários que ocupam/ocuparam o cargo de Operador de Retaguarda/Tesoureiro Executivo.

**Andamento atual:** O processo foi julgado procedente pelo juiz de primeiro grau, aguardando o julgamento de recursos junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0001247-65.2010.5.04.0701

**Direito pleiteado:** Pagamento como extras das 7ª e 8ª horas de trabalho dos bancários que ocupam/ocuparam o cargo de Assistente Regional.

**Andamento atual:** Todos os julgamentos já ocorridos forma favoráveis ao Sindicato, encontrando-se o processo no Tribunal Superior do Trabalho para julgamento de recurso interposto pelo banco.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0001246-80.2010.5.04.0701

**Direito pleiteado:** Pagamento como extras das 7ª e 8ª horas de trabalho dos bancários que ocupam/ocuparam o cargo de Secretário.

**Andamento atual:** O processo foi julgado procedente pelo juiz de primeiro grau, aguardando o julgamento de recursos junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0247000-45.2007.5.04.0611

**Direito pleiteado:** Pagamento de diferenças salarial em razão da natureza salarial do auxílio-alimentação (bancários de Tupanciretã).

**Andamento atual:** Todos os julgamentos já ocorridos forma favoráveis ao Sindicato, encontrando-se o processo no Tribunal Superior do Trabalho para julgamento de recurso interposto pelo banco.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0134000-86.2007.5.04.0831

**Direito pleiteado:** Pagamento de diferenças salarial em razão da natureza salarial do auxílio-alimentação (bancários de Jaguari).

**Andamento atual:** Processo foi julgado procedente, se encontrando já na fase de cálculos.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0256000-30.2007.5.04.0721

**Direito pleiteado:** Pagamento de diferenças salarial em razão da natureza salarial do auxílio-alimentação (bancários de Agudo).

**Andamento atual:** Processo foi julgado procedente, se encontrando já na fase de cálculos.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0173500-61.2007.5.04.0702

**Direito pleiteado:** Pagamento de diferenças salarial em razão da natureza salarial do auxílio-alimentação (bancários da região de Santa Maria).

**Andamento atual:** O processo foi julgado procedente. Já foram pagos os valores devidos incontroversamente pelo banco, aguardando o julgamento de recursos para o pagamento possíveis diferenças.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0000826-07.2012.5.04.0701

**Direito pleiteado:** Pagamento de diferenças salarial em razão da natureza salarial do auxílio-alimentação (bancários da região de Santa Maria).

**Andamento atual:** Processo aguarda julgamento pelo juiz de primeiro grau.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0000656-03.2010.5.04.0702

**Direito pleiteado:** Pagamento de diferenças de vantagens pessoais - rubricas 2062 e 2092 (bancários da região de Santa Maria).

**Andamento atual:** Todos os julgamentos já ocorridos forma favoráveis ao Sindicato, encontrando-se o processo no Tribunal Superior do Trabalho para julgamento de recurso interposto pelo banco.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0001574-10.2010.5.04.0701

**Direito pleiteado:** Pagamento de horas extras ilegalmente compensadas no período de 1996 a 1998.

**Andamento atual:** O julgamento foi improcedente pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, tendo o sindicato interposto recurso para julgamento pelo Tribunal Superior do Trabalho.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0000656-06.2010.5.04.0701

**Direito pleiteado:** Pagamento de diferenças de vantagens pessoais - rubricas 2062 e 2092 - (bancários aposentados da região de Santa Maria).

**Andamento atual:** O processo aguarda julgamento pelo juiz de primeiro grau.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0000357-66.2010.5.04.0721

**Direito pleiteado:** Pagamento de diferenças de vantagens pessoais - rubricas 2062 e 2092 - (bancários de Agudo).

**Andamento atual:** O julgamento do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região foi favorável ao Sindicato, encontrando-se o processo no Tribunal Superior do Trabalho para julgamento de recurso interposto pelo banco.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0000180-63.2010.5.04.0831

**Direito pleiteado:** Pagamento de diferenças de vantagens pessoais - rubricas 2062 e 2092 (bancários de Jaguari).

**Andamento atual:** Todos os julgamentos já ocorridos forma favoráveis ao Sindicato, encontrando-se o processo no Tribunal Superior do Trabalho para julgamento de recurso interposto pelo banco.

# HSBC

Processo nº: 0000155-52.2010.5.04.0701

**Direito pleiteado:** Condenação do banco ao pagamento de diferenças de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) pela não inclusão dos décimos terceiros salários na sua base de cálculo.

**Andamento atual:** Processo foi julgado procedente, se encontrando na fase de execução dos valores devidos a cada bancário.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0001264-33.2012.5.04.0701

**Direito pleiteado:** Pagamento de diferenças de férias, em razão da conversão em abono pecuniário de parte de seu período por determinação do banco.

**Andamento atual:** Processo aguarda julgamento pelo juiz de primeiro grau.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0000386-74.2013.5.04.0701

**Direito pleiteado:** Pagamento de diferenças de horas extras, pois banco está calculando erroneamente seu pagamento.

**Andamento atual:** O processo foi julgado procedente pelo juiz de primeiro grau, tendo o banco interposto recurso para julgamento pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0001229-10.2011.5.04.0701

**Direito pleiteado:** Pagamento de diferenças de terço constitucional de férias, por força da inclusão do período convertido em abono pecuniário em seu cálculo.

**Andamento atual:** O processo foi julgado improcedente pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, encontrando-se o processo no Tribunal Superior do Trabalho para julgamento de recurso interposto pelo Sindicato.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0001305-31.2011.5.04.0702

**Direito pleiteado:** Pagamento do intervalo intrajornada concedido equivocadamente.

**Andamento atual:** Todos os julgamentos já ocorridos forma favoráveis ao Sindicato, encontrando-se o processo no Tribunal Superior do Trabalho para julgamento de recursos interposto pelo banco.

**Siga o Sindicato dos Bancários nas redes sociais:**



[www.facebook.com/bancariosm](http://www.facebook.com/bancariosm)



[www.youtube.com/bancariosm](http://www.youtube.com/bancariosm)



[www.twitter.com/bancariosm](http://www.twitter.com/bancariosm)

**Fique por dentro. Acesse [www.bancariosm.org.br](http://www.bancariosm.org.br)**

## Itaú - Unibanco

Processo nº: 0001263-48.2012.5.04.0701

**Direito pleiteado:** Pagamento de diferenças de terço constitucional de férias, por força da inclusão do período convertido em abono pecuniário em seu cálculo.

**Andamento atual:** Processo aguarda julgamento pelo juiz de primeiro grau.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0001145-69.2012.5.04.0702

**Direito pleiteado:** Pagamento de diferenças salariais, em razão de desvio de função, aos bancários que ocupam o cargo de Gerente Operacional.

**Andamento atual:** Processo aguarda a realização de audiência para posterior julgamento.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0132200-88.2008.5.04.0701

**Direito pleiteado:** Condenação do banco ao pagamento de diferenças de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) pela não inclusão das gratificações semestrais na sua base de cálculo.

**Andamento atual:** Processo foi julgado procedente, se encontrando na fase de execução dos valores devidos a cada bancário.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0143900-24.2009.5.04.0702

**Direito pleiteado:** Condenação do banco ao pagamento de diferenças de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) pela não inclusão dos décimos terceiros salários na sua base de cálculo.

**Andamento atual:** Todos os julgamentos já ocorridos forma favoráveis ao Sindicato, encontrando-se o processo no Tribunal Superior do Trabalho para julgamento de recursos interposto pelo banco.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0000018-96.2012.5.04.0702

**Direito pleiteado:** Pagamento de diferenças da gratificação do cargo de "caixa" em razão da correta interpretação das convenções coletivas.

**Andamento atual:** O processo foi julgado improcedente pelo juiz de primeiro grau. Foi interposto recurso pelo Sindicato.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0000385-89.2013.5.04.0701

**Direito pleiteado:** Pagamento de diferenças de horas extras, pois banco está calculando erroneamente seu pagamento.

**Andamento atual:** O processo foi julgado procedente pelo juiz de primeiro grau, sendo provável a interposição de recurso pelo banco, para julgamento pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0001192-77.2011.5.04.0702

**Direito pleiteado:** Pagamento de diferenças de terço constitucional de férias, por força da inclusão do período convertido em abono pecuniário em seu cálculo.

**Andamento atual:** O processo foi julgado improcedente pelo juízo de primeiro grau, aguardando o julgamento de recurso do Sindicato pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0000340-90.2010.5.04.0701

**Direito pleiteado:** Condenação do banco ao pagamento de diferenças de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) pela não inclusão das gratificações semestrais na sua base de cálculo.

**Andamento atual:** Todos os julgamentos já ocorridos forma favoráveis ao Sindicato, encontrando-se o processo no Tribunal Superior do Trabalho para julgamento de recursos interposto pelo banco.

# Santander

Processo nº: 0099300-15.2009.5.04.0702

**Direito pleiteado:** Condenação do Santander ao pagamento de diferenças de Participação nos Lucros ou Resultados (PLR) e décimos terceiros, em razão da integração das gratificações semestrais em suas bases de cálculo.

**Andamento atual:** Todos os julgamentos ocorridos foram favoráveis ao Sindicato. Processo se encontra no Tribunal Superior do Trabalho aguardando o julgamento de recursos do banco e do Sindicato.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0000082-75.2013.5.04.0701

**Direito pleiteado:** O banco não tem observado o limite de 4% do salário-básico dos empregados, previsto em convenção coletiva, ao efetuar os descontos salariais para custeio do vale-transporte.

**Andamento atual:** O julgamento do juiz de primeiro grau foi favorável ao Sindicato, tendo o banco interposto recurso para julgamento pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0000442-44.2012.5.04.0701

**Direito pleiteado:** Pagamento como extras das 7ª e 8ª horas de trabalho diário dos bancários que ocupam o cargo de Coordenador de Atendimento.

**Andamento atual:** O julgamento do juiz de primeiro grau foi favorável ao Sindicato, tendo o banco interposto recurso para julgamento pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0000387-59.2013.5.04.0701

**Direito pleiteado:** Pagamento de diferenças de horas extras, pois banco está calculando erroneamente seu pagamento.

**Andamento atual:** O processo foi julgado procedente pelo juiz de primeiro grau, sendo provável a interposição de recurso pelo banco, para julgamento pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

\* \* \* \* \*

Processo nº: 0001193-62.2011.5.04.0702

**Direito pleiteado:** Pagamento de diferenças de terço constitucional de férias, por força da inclusão do período convertido em abono pecuniário em seu cálculo.

**Andamento atual:** O pedido foi julgado improcedente pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, tendo o Sindicato interposto recurso para o Tribunal Superior do Trabalho.





## Colegiado Executivo do Sindicato dos Bancários

### Secretaria Geral

**Titular:** Alexandre Soares dos Santos - Bradesco  
**Suplente:** Nilo Carlos Zavarise - Itaú

### Secretaria Saúde e Assistência Social

**Titular:** Antônio Tadeu de Menezes - Banrisul  
**Suplente:** Jone Ivana do Amaral Gomes - Caixa Econômica Federal

### Secretaria de Patrimônio e Organização

**Titular:** Gladimir Francisco Goergen - Caixa Econômica Federal

### Secretaria de Finanças

**Titular:** Margarete Z. Thomasi - Banrisul  
**Suplente:** Anaurelino Edenir R. Oliveira - Caixa Econômica Federal

### Secretaria de Comunicação

**Titular:** Juliano Pacheco da Luz - Caixa Econômica Federal  
**Suplente:** Leonardo Lopes Nunes - Caixa Econômica Federal

### Secretaria de Formação

**Titular:** Marcello Hussek Carrión - Caixa Econômica Federal  
**Suplente:** Evaldo de Freitas - Banco do Brasil

### Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

**Titular:** Claudenir Teixeira Freitas - Santander  
**Suplente:** Rogério Guerino - Banrisul

### Secretaria de Assuntos Jurídicos e Trabalhistas

**Titular:** Milania Gaube Messias - Santander  
**Suplente:** João Vitor Menezes da Costa - Banrisul

### Secretaria de Relações Públicas e Movimentos Sociais

**Titular:** Fabrício Michels - Caixa Econômica Federal  
**Suplente:** Venceslau Nunes da Silva - Caixa Econômica Federal

### Delegados Representantes Junto à Federação e Entidades de Grau Superior

#### Titulares

Alexandre Soares dos Santos - Bradesco  
Marcello Husek Carrión - Caixa Econômica Federal  
Margarete Thomasi - Banrisul  
Milania Gaube Messias - Santander

#### Suplentes

Antonio Tadeu Menezes - Banrisul  
Claudenir Teixeira Freitas - Santander  
Cleonice T. Frasson Domingues - Caixa Econômica Federal  
Gladimir Francisco Goergen - Caixa Econômica Federal

### Diretores Sindicais de Base

#### Efetivos

Airton Martins da Silva - Faxinal do Soturno - Caixa Econômica Federal  
Antônio José H. da Fonseca - Pab Justiça Federal Santa Maria - Caixa Econômica Federal  
Carlos Eugênio Druzian - São Sepé - Caixa Econômica Federal  
Delma Loiraci Speroni - Banrisul  
Élenton Anversa Finger - Agudo - Caixa Econômica Federal  
Fernanda Brasil Milanez - Faxinal do Soturno - Banrisul  
Francisco Luis Zulian - Júlio de Castilhos - Caixa Econômica Federal  
Geise Severo Finger - Banco do Brasil  
João Francisco Dias de Aguiar - Júlio de Castilhos - Banrisul  
Lívio Holzschuh Leitão - Agência Cacequi - Banrisul  
Marcelo Marques Kucera - Redur Santa Maria - Caixa Econômica Federal  
Marilda Pozzebon Piovesan - Nova Palma - Banrisul  
Regina Pedroso Calderan - Santa Maria - Caixa Econômica Federal  
Rochester Soares de Lima - Reret Santa Maria - Caixa Econômica Federal  
Rogênio D. Reichembach - Tupanciretã - Caixa Econômica Federal  
Vaneza de Fátima Barreto Corrêa - São Sepé - Banrisul

### Conselho Fiscal

#### Titulares

Gilberto Natal Silveira Bichueti - Banrisul  
Jaime Sarda Aramburú - PAB Justiça Federal Santa Maria - Caixa Econômica Federal  
Paulo Ricardo Thies Lopes - Santa Maria - Caixa Econômica Federal  
Rudimar Junior Kiefer Y Castro - Santa Maria - Santander  
Simão Medina de Lima - Júlio de Castilhos - Caixa Econômica Federal  
Vilson Carlos Nicoloso - Agência UFSM Santa Maria - Caixa Econômica Federal

#### Suplentes

Cleonice Teresinha Frasson Domingues - Caixa Econômica Federal

### Contato Diretoria

Alexandre Santos - (55) 8449-1622  
Claudenir Freitas - (55) 8449-1628  
Edenir Oliveira - (55) 8449-1624  
Nilo Carlos Zavarise - (55) 8449-1623  
Marcello Carrión - (55) 8449-1619  
Margarete Thomasi - (55) 8449-1626  
Milania Gaube - (55) 8449-1627  
Tadeu Menezes - (55) 8449-1625